DECRETO 3802/2025

Dispõe sobre a fixação do valor mínimo por hectare do imóvel rural no Município de Tejupá, para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o artigo 6° da Instrução Normativa da RFB nº 884, de 5 de novembro de 2008, o município deverá informar os valores da terra nua por hectare (VTN/há), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB), e ainda, a Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015, que dispõe sobre a prestação de informações do valor da terra nua (VTN);

CONSIDERANDO, o Laudo Agronômico para Determinação do Valor de Terra Nua (VTN) do Município de Tejupá, elaborado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município.

DECRETA:-

Art 1 °- Fica definido os seguintes valores de Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Importo Territorial Rural – ITR no município de Tejupá, ora como seguem:

1- Lavoura aptidão boa (valor/ha): R$ 51.317,59 (cinquenta e um mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos);

2- Lavoura aptidão regular (valor/ha): R$ 32.701,69 (trinta e dois mil, setecentos e um reais e sessenta e nove centavos);

3- Lavoura aptidão restrita (valor/ha): R$ 28.803,52 (vinte e oito mil, oitocentos e três e cinquenta e dois centavos);

4- Pastagem plantada (valor/ha): R$ 26.369,27 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos);

5- Silvicultura ou Pastagem natural (valor/ha): R$ 22.948,73 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos);

6- Preservação da Fauna ou Flora (valor/ha): R$ 17.639,05 (dezessete mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

Art 2 °- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tejupá,
Em 07 de março de 2025.

VALTER BORANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejupá, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO